CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 14/002
Data: 14/03/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 11/03/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1807, DE 29.08.2001 – PLURIANUAL; NA Lei nº 1814/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30.11.01 – LOA; ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Está o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no Plano Plurianual-PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e no Plano de Orçamento Anual – LOA, e abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.407,60 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), dando crédito nos seguintes órgãos e rubrica:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 – Manutenção do Ensino com recursos vinculados
12.361.0047.2106 – Manutenção do Ensino/Recursos Merenda Escolar – Contrapartida.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.407,60

OBJETIVO: Desenvolver serviços de programa relativos a despesas de custeio do programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PROJETO DE LEI Nº 14/2002 Data: 07/03/02

Entrada: 11/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 11/03/02 Ata nº: 04/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1807, DE 29.08.2001 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30.11.01 – LOA; ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 14/02
Data: 14/03/2002
Ass. 16:30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 2º: - Servirá de recursos para abertura financeira do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, o Auxílio do Convênio nº 048884-19-00/009 – Contrapartida da Merenda Escolar-PNAE, no valor de.....R$ 5.407,60

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de março de 2002.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal, em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 14/2002 Data: 07/03/02

Entrada: 11/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 11/03/02 Ata nº: 04/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1807, DE 29.08.2001 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30.11.01 – LOA; ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 14/02
Data: 14/03/2002
Ass. 16h30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva legalizar os repasse de recursos do programa Nacional da Merenda Escolar, não previstos no Plurianual, na LDO e LOA, por impossibilidade de conhecer projetos/programas de outras esferas, que variam periodicamente, inclusive, quantitativamente.

É um recursos vinculado – para a merenda escolar, cujo valor deve ser empenhado de imediato, e, por esta razão, requer-se apreciação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de março de 2002.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal, em Exercício

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 14/03/02
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Farina
PFL:

PROJETO DE LEI Nº 14/2002 Data: 07/03/02

Entrada: 11/03/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 11/03/02 Ata nº: 04/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1807, DE 29.08.2001 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30.11.01 – LOA; ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável